

INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM IRMÃ DULCE - EID
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO:
AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO Nº 164/2015

PARECER CEE/PE Nº 136/2015-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/11/2015

I – RELATÓRIO:

A Diretora Pedagógica do Centro Profissionalizante de Saúde Irmão Dulce - EID, através do Ofício datado de 10 de setembro de 2015, protocolou perante ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE, em 11/09/2015, pedido de adequação da Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial. A Instituição anexou ao processo, para análise, os seguintes documentos:

- Ofício dirigido a Presidente do Conselho Estadual de Educação, solicitando Alteração de Plano de Curso.
- Plano de Curso (contendo todas as alíneas de “a” a “p” do inciso II do Artigo 17 da Resolução CEE/PE nº 01/2013).
- Justificativa do pleito.

II – ANÁLISE:

O Centro Profissionalizante de Saúde Irmão Dulce - EID, com duas unidades, situadas, uma no Complexo Educacional do Colégio Vera Cruz, na Av. Rui Barbosa, 57 - Graças - Recife/PE e outra na Av. Visconde de Suassuna, 705 - Santo Amaro - Recife/PE, encontra-se regularmente credenciada e autorizada para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

A interessada para fundamentar o pedido de adequação da matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem, justifica com base na alteração da Lei nº 9394/1996, que trata das Diretrizes e Base da Educação, Lei nº 1111 / 741/2008, que prescreve que a carga horária do estágio dos cursos deve ser acrescida à carga horária mínima prevista para os cursos técnicos:

- Dentre os dispositivos destacam-se que após a publicação da Portaria de mudança seja registrada nos próximos Diplomas do Curso Técnico de Enfermagem a serem emitidos pelas Escolas Profissionalizantes, previsto pela Resolução CNE nº 06/2012, Resolução CNE nº 04/2012 e a Resolução CEE/PE nº 01/2013 de 08/04/2013.
- A Resolução COREN nº 441, de 15/05/2013 que dispõe sobre a participação do Enfermeiro na supervisão de atividade prática e estágio supervisionado de estudantes dos diferentes níveis de formação profissional de Enfermagem, no Item II do Art. 1º determina que o total da carga horária do estágio supervisionado represente no mínimo 20% da carga horária total do curso a ser executado durante os dois últimos períodos do curso.

- A Resolução do CNE nº 04/2012, que define a nova versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, determina que no Eixo Ambiente e Saúde os cursos devem ter uma carga horária de 1.200 horas.
- De acordo com a Resolução do COFEN nº 441, de 15/05/2015 e a Resolução CNE nº 04/2012 a carga horária para estágio do Curso Técnico de Enfermagem seria de 240 horas, ou seja, 20% de 1.200 horas.
- A Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012 que “Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio”, presente em seu artigo 21 § 5º “A carga horária destinada ao estágio profissional supervisionado deve ser acrescida à carga horária mínima estabelecida pelo CNE ou prevista no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Resolução CEE/PE nº 01/2013 e os dispositivos legais da educação que regulam a carga horária do estágio supervisionado.

Com base no que prescreve a legislação, a Escola Técnica Irmão Dulce - EID, apresenta proposta de Alteração da Matriz Curricular no Plano de Curso referente a carga horária do estágio profissional obrigatório.

A alteração proposta é que a carga horária mínima do curso para 1602 horas distribuídas em dois módulos, o 1º módulo com 810 horas e o 2º módulo com 390 horas acrescida de 402 horas de estágio supervisionado, resguardando na matriz curricular, as competências, habilidades, bases tecnológicas, ementas e conteúdo programático do curso.

Os estágios supervisionados são garantidos pela escola e supervisionado pela coordenação do curso. A Escola mantém convênios firmados com a Secretaria de Educação do Estado, Universidade de Pernambuco - UPE, Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. O estágio está organizado por grupo de seis alunos por professor. Ao término do estágio, o aluno será avaliado pelo professor, critério para aprovação. Após o cumprimento da carga horária do estágio supervisionado o aluno cursará a disciplina de Noções de Administração e terminará o curso técnico em Enfermagem.

Curso Técnico em Enfermagem - Matriz Curricular Proposta

MÓDULO I	HORAS
Anatomia e Fisiologia Humana	70
Microbiologia e Parasitologia	70
Higiene e Profilaxia	70
Saúde e Espiritualidade	20
Psicologia Aplicada	50
Ética Profissional	50
Nutrição e Dietética	60
Introdução a Enfermagem	140
Enfermagem em Clínica Médica	140
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	140
Estágio em Introdução a Enfermagem	84
Estágio em Clínica Médica	84
Estágio em Clínica Cirúrgica	84
TOTAL DO MÓDULO I	1062

MÓDULO II	HORAS
Enfermagem em Materno Infantil	140
Enfermagem e Religiosidade	20
Enfermagem em Neuropsiquiatria	100
Enfermagem em Saúde Pública	100
Estágio em Enfermagem em Materno Infantil	50
Estágio em Enfermagem em Neuropsiquiatria	50
Estágio em Enfermagem em Saúde Pública	50
Noções de Administração em Unidade de Enfermagem	30
TOTAL MÓDULO II	540
TOTAL GERAL	1602

Curso Técnico em Enfermagem - Matriz Curricular Atual

MÓDULO I	HORAS
Anatomia e Fisiologia Humana	70
Microbiologia e Parasitologia	70
Higiene e Profilaxia	70
Saúde e Espiritualidade	20
Psicologia Aplicada	50
Ética Profissional	50
Nutrição e Dietética	60
Introdução a Enfermagem	140
Enfermagem em Clínica Médica	140
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	140
Estágio em Introdução a Enfermagem	150
Estágio em Clínica Médica	150
Estágio em Clínica Cirúrgica	150
TOTAL DO MÓDULO I	1260
MÓDULO II	HORAS
Enfermagem em Materno Infantil	140
Enfermagem e Religiosidade	20
Enfermagem em Neuropsiquiatria	100
Enfermagem em Saúde Pública	100
Estágio em Enfermagem em Materno Infantil	50
Estágio em Enfermagem em Neuropsiquiatria	50
Estágio em Enfermagem em Saúde Pública	50
Noções de Administração em Unidade de Enfermagem	30
TOTAL MÓDULO II	540
TOTAL GERAL	1800

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Alteração da Matriz Curricular proposta pela Escola Técnica de Enfermagem Irmã Dulce-EID, localizada com duas unidades em funcionamento uma no Complexo Educacional do Colégio Vera Cruz, na Av. Rui Barbosa, 57 – Graças, Recife/PE e na Av. Visconde de Suassuna, 705 – Santo Amaro, Recife/PE, após publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à instituição interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2015.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em exercício
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS - Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de novembro de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente